

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025-MPPA, QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Rua João Diogo, nº 100, bairro Cidade Velha, Belém, Pará, CEP: 66015-165, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exm^o. Sr. Dr. **ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 48.340.933/0001-54, sediada na Rua 01 CJ, 132, bairro Cidade Jardim, Rio Claro/SP, CEP: 13501-020, e-mail administrativo@origemcomercio.com.br, telefone (48) 99969-0935, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **KELLYN VIEIRA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo Gedoc nº 121292/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 023/2025-MPPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de ferramentas**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	APARADOR DE CERCA VIVA À BATERIA 40V COM LÂMINA 600MM 1- Características: 1.1. Resistente à água 1.2. Possuir freio instantâneo 1.3. Ter rotação reversível 1.4. Possuir 3 Velocidades eletrônicas 1.5. Ter partida suave 1.6. Possuir sistema antivibração 2- Especificações Técnicas: 2.1. Bateria: 40V 2.2. Potência aproximada: 720W 2.3. Batidas por minuto aproximadamente: Baixa: 2.000 / Média: 3.600 / Alta: 5.000 2.4. Tamanho da lâmina aproximadamente: 600mm 2.5. Diâmetro do corte aproximadamente: 23.5mm 2.6. Dimensões (C x L x A) aproximadamente: 1.120 x 223 x 191mm 2.7 Peso aproximadamente: 4.9kg 3- Conteúdo da embalagem:	UNID	01	R\$ 3.145,00	R\$ 3.145,00

3.1. Um Aparador de cerca viva 3.2. Uma Lâmina 3.3. Um Protetor da lâmina 3.4. Uma Bateria: 40V 3.5. Um Carregador de bateria Garantia: 1 ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 625279 Marca/Modelo: Makita/UH008G				
--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O **Pregão Eletrônico** nº 023/2025-MPPA;

1.3.2. O Termo de Referência;

1.3.3. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. Havendo contradições entre o presente instrumento de contratação e os demais citados no item anterior, prevalece o contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **10 (dez) meses**, contados do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do artigo 183 da Lei nº 14.133, de 2021, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 3.145,00 (três mil, cento e quarenta e cinco reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado ao contratado no **Banco: Banco do Brasil (001), Agência nº 0016-7, Conta Corrente nº 157.888-x**.

6.2. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **04/04/2025**.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e após o interregno de um ano, a contar da data indicada no item anterior, **mediante pedido específico da Contratada formalizado e protocolado diretamente no link <https://www2.mppa.mp.br/protocolo/acessoexterno>**, os

preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade do contrato.

7.2.1. Em caso de dificuldade no link, entrar em contato com o Protocolo do MPPA, por meio do e-mail protocolo@mppa.mp.br para orientações.

7.3. O pedido de reajuste deve ser protocolizado até a data em que se completar cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato e antes da assinatura de eventual Termo Aditivo de prorrogação contratual, sob pena de preclusão quanto aos períodos anteriores.

7.4. O valor reajustado será concedido a partir da anualidade do orçamento estimado.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.10. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10. Concluída a instrução do requerimento, responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.4. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.4.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.4.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.4.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

9.1.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.1.7. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.10. Comprovar, sempre que solicitado pela Administração, a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

9.1.13. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

9.1.14. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.1.15. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.1.16. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.1.19. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.1.20. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.1.22. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.1.23. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.1.24. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. O inteiro teor do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade que originou esta contratação será divulgado no Portal Transparência do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 7º, III da Resolução nº 089/2012 – Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Manual do Portal da Transparência do Ministério Público - CNMP.

10.4. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.5. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

10.6. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

10.7. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.8. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.9. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.10. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.11. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.12. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.12.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.13. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA DO OBJETO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

11.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Os licitantes e contratadas que incidirem nas condutas definidas na Lei nº 14.133/2021, sobretudo em seu art. 155, e neste instrumento, descumprindo, total ou parcialmente, as regras e obrigações previamente estabelecidas, ficarão sujeitas às sanções previstas no item 12.3, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e, subsidiariamente, da Lei nº 9.784/1999, e da Portaria 4599/2025-MP/PGJ.

12.1.1. As notificações para apresentação de defesa escrita, alegações finais e ciência das decisões em processo de apuração de infração administrativa, inclusive para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, serão realizadas por meio de ofício encaminhado para o endereço eletrônico (e-mail) informado na proposta ou, caso haja contrato celebrado, no preâmbulo do instrumento contratual, ou, excepcionalmente, entregue fisicamente ou por qualquer outro meio de notificação admitido em direito e previsto no contrato firmado entre as partes;

12.1.2. O licitante e a contratada são responsáveis por manter ativos e atualizados os endereços eletrônicos informados, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

12.1.3. Com a notificação enviada ao seu endereço eletrônico, estará franqueada vista integral do processo, mediante solicitação apresentada digitalmente por meio de requerimento a ser protocolado diretamente no link <https://www2.mppa.mp.br/protocolo/acessexterno>;

12.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado e documentalmente comprovado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao licitante ou contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3.1. **Advertência**, aplicável exclusivamente para a infração administrativa de inexecução parcial do contrato de natureza leve e que não cause grave dano à Administração e ao funcionamento dos serviços, bem como não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.3.1.1. Considera-se de natureza leve o descumprimento contratual que não acarrete prejuízo significativo para a Administração e não interfira diretamente na execução do objeto principal da contratação;

12.3.1.2. A aplicação da penalidade de advertência somente será cabível para contratos vigentes.

12.3.2. **Multa**, aplicável a todas as infrações administrativas, podendo ser cominada cumulativamente com as demais sanções previstas no item 12.3, conforme os seguintes parâmetros:

12.3.2.1. **Compensatória**, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, pela conduta prevista na alínea “b” do item 12.2;

12.3.2.2. **Compensatória**, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato pela conduta prevista na alínea “c” do item 12.2;

12.3.2.3. **Multa** de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor total estimado da contratação (em caso de adjudicação pelo valor global), o valor do lote ou do grupo (em caso de adjudicação por lote ou grupo) ou o valor do item (em caso de adjudicação por item), conforme o caso, pelas condutas previstas nas alíneas “d” e “e” do item 12.2;

12.3.2.4. **Multa** de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado da contratação (em caso de adjudicação pelo valor global), o valor do lote ou do grupo (em caso de adjudicação por lote ou grupo) ou o valor do item (em caso de adjudicação por item), conforme o caso, pela conduta prevista na alínea “f” do item 12.2;

12.3.2.5. **Multa** de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação (em caso de adjudicação pelo valor global), o valor do lote ou do grupo (em caso de adjudicação por lote ou grupo) ou o valor do item (em caso de adjudicação por item), conforme o caso, pelas condutas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, e “k” do item 12.2;

12.3.2.6. **Moratória**, de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida ou sobre o valor da fatura correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20 (vinte) dias pela conduta prevista na alínea “g” do item 12.2;

a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.3.3. **Impedimento de licitar e contratar**, aplicável pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021, pelo cometimento das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

12.3.3.1. de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, pela conduta prevista na alínea “b” do item 12.2;

12.3.3.2. de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, pela conduta prevista na alínea “c” do item 12.2;

12.3.3.3. de 2 (dois) meses a 6 (seis) meses, pela conduta prevista na alínea “d” do item 12.2;

12.3.3.4. de 2 (dois) meses a 10 (dez) meses, pela conduta prevista na alínea “e” do item 12.2;

12.3.3.5. de 6 (seis) meses a 1 (um) ano, pela conduta prevista na alínea “f” do item 12.2;

12.3.3.6. de 3 (três) meses a 1 (um) ano, pela conduta prevista na alínea “g” do item 12.2

12.3.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, aplicável pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021, pelo cometimento das seguintes condutas e pelos seguintes prazos:

12.3.4.1. de 3 (três) a 4 (quatro) anos, pela conduta prevista na alínea “h” do item 12.2;

12.3.4.2. de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, pela conduta prevista na alínea “i” do item 12.2;

12.3.4.3. de 3 (três) a 5 (cinco) anos, pela conduta prevista na alínea “j” do item 12.2;

12.3.4.4. de 3 (três) a 5 (cinco) anos, pela conduta prevista na alínea “k” do item 12.2;

12.3.4.5. de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, pela conduta prevista na alínea “l” do item 12.2.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.5. Para a aplicação de qualquer sanção administrativa, é imprescindível a prévia instauração do devido processo administrativo de apuração de responsabilidade, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

12.6. O contratante não poderá prorrogar o contrato quando a contratada tiver sido penalizada pelas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

12.7. A dosimetria das sanções previstas neste instrumento deve considerar os aspectos elencados no art. 3º, § 2º da Portaria nº 4599/2025-MP/PGJ.

12.8. As sanções de multa moratória e multa compensatória poderão ser cumuladas, desde que resultantes de fatos geradores diferentes.

12.9. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no item 12.3.

12.10. Não configura *bis in idem* a aplicação de multa moratória sobre a parcela entregue em atraso e a aplicação de multa compensatória por inexecução parcial referente à parcela não entregue.

12.11. A aplicação de multa moratória, no caso de atraso na execução contratual, não impede sua conversão em multa compensatória se o objeto não for executado, em se tratando de único fato gerador.

12.12. Os valores das multas aplicadas serão recolhidos em favor do MPPA, observando-se a ordem de preferência prevista no art. 13 da Portaria nº 4599/2025-MP/PGJ.

12.13. Na hipótese de o valor da multa ser deduzido dos pagamentos devidos no âmbito da mesma contratação, caso o processo administrativo resulte na aplicação da sanção de multa menor do que o pagamento devido à contratada, o fiscal administrativo do contrato notificará a contratada para que emita nota fiscal para pagamento da parcela adimplida, descontado o valor da sanção.

12.14. Caso o valor da multa ultrapasse o devido à contratada, sem o pagamento espontâneo ao contratante no prazo estabelecido, o fiscal administrativo notificará a contratada para ciência de que o pagamento será integralmente revertido ao cumprimento da sanção, devendo a contratada arcar com a diferença.

12.15. Não ocorrendo o pagamento espontâneo pela contratada no prazo estabelecido ou se os créditos da contratada perante o contratante não forem suficientes para integralizar o valor da multa aplicada, tendo sido prestada garantia na forma do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, a seguradora ou fiadora será notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública ou de capitalização.

12.16. A aplicação da multa compensatória não obsta a apuração e a cobrança de eventuais perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato que excederem o valor da multa aplicada, comprovado o prejuízo excedente, valendo a multa como mínimo da indenização, conforme art. 416, parágrafo único do Código Civil.

12.17. Considera-se não celebração de contrato, nos termos da alínea “f” do item 12.2 deste instrumento, quando a contratada desiste de formalizar o aditivo de prorrogação de vigência, após manifestar expressamente concordância quanto à prorrogação, ou de acréscimo ou supressão formalizados com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

12.18. As condutas especificadas no item 13.3.3 estarão sujeitas à sanção de declaração de inidoneidade prevista no item 12.3.4, desde que verificada presente situação que justifique a imposição de sanção mais grave. Nesta hipótese, serão duplicados os prazos estabelecidos como

parâmetros iniciais para aplicação das sanções previstas no item 12.3.3, respeitando-se o limite mínimo previsto no item 12.3.4.

12.19. Na hipótese de instauração de processo de apuração de infração administrativa que enseje a aplicação das sanções de advertência ou multa, o licitante ou a contratada deverão ser notificados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita quanto aos fatos em apuração, mediante o envio da íntegra do processo ao licitante ou contratada.

12.20. O processo de apuração de infração administrativa que enseje a aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será conduzido por Comissão de Apuração de Responsabilidade, especialmente designada ou em caráter permanente, composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e notificará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da notificação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir, mediante o envio da íntegra do processo ao licitante ou contratada.

12.21. Após a instauração do processo administrativo de apuração de responsabilidade por condutas praticadas durante a execução contratual que possam ensejar a aplicação das sanções previstas nos itens 12.3.2 e 12.3.3 deste instrumento, poderá ser celebrado Termo de Compromisso com a contratada, desde que observados os requisitos previstos no art. 38 da Portaria nº 4599/2025-MP/PGJ.

12.22. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial.

12.23. A aplicação das sanções administrativas contidas neste instrumento não exclui outras penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do agente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.3.3. Indenizações e multas.

13.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.5. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.5.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.5.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Ministério Público do Estado do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- i. Programa de Trabalho: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;
- ii. Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente e 339030 – Material de Consumo;
- iii. Fonte de Recursos: 01 500 000 01 - Recursos Ordinários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, demais normas aplicáveis, regulamentos internos da contratante e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da data de sua assinatura, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, e no Diário Oficial do Estado do Pará (DOE-PA), no prazo de **10 (dez) dias** contados da data de sua assinatura, conforme o art. 28, §5º da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. As PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19, Estado do Pará.

18.2. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Belém-Pa, 03 de novembro de 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

ORIGEM COMERCIO E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 2.


TERMO DE REFERÊNCIA



1 – OBJETO


1.1. Aquisição de ferramentas *para* atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento


2 – ESPECIFICAÇÕES DOS BENS




CLASSIFICAÇÃO POR ITEM





ITEM	FERRAMENTAS / EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	UNID	QT	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR GLOBAL MÁXIMO DO ITEM
01.	<p>TESTADOR E LOCALIZADOR DE CABOS Especificações e Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Possuir duas unidades: uma unidade transmissora e outra receptora. -Testar a continuidade de fios e cabos não energizados. -Testar curto-circuito em fios e cabos não energizados. -Testar cabos de rede RJ45 blindados (STP) e não blindados (UTP). -Duas velocidades de teste para cabos de rede RJ45. -Identificar e rastrear fios e cabos em instalações de telefone, redes elétricas (não energizadas), sem a necessidade de remover a isolação. -Injeção de sinal através de garra jacaré, conector RJ11 e RJ45. -Indicação sonora e visual no rastreamento de fios e cabos. -Beep sonoro para identificar e rastrear fios e cabos. -Dois tipos de beep: contínuo e bi-tonal. -Controle de volume para o sinal sonoro -Acessórios: fone de ouvido intra-auricular, estojo e cabo RJ45. -Identificação da polaridade em linhas telefônicas. -Lanterna led. -Alimentação: duas baterias de 9V. - Alcance da transmissão: 3.000 metros <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 422318</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	19	148,56	2.822,64
02.	<p>TESTADOR DE CABO DE REDE DIGITAL PARA RJ45, RJ11 E POE</p> <ul style="list-style-type: none"> 1- Faz teste de continuidade, de rompimento, cruzado e etc.; 2- Faz o cálculo do comprimento do cabo; 3- Calcula a distância do rompimento no cabo testado; 4- Faz teste de cabos RJ45, RJ11 e POE; 	UNID	05	473,13	2.365,65



	<p>5- No teste de POE faz a detecção de energia e de tensão de até 60ª do tipo PSE (AT/Af padrão);</p> <p>6- Possui 3 (três) formas de scan: Digital, Analógico e POE;</p> <p>7- Possui a função flash que localiza a porta de rede pelo led do switch que emitirá pisca intermitente;</p> <p>8- Na função POE identifica a classe e a potência estimada no cabo</p> <p>Acompanha o produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Transmissor 1 und; • Receptor 1 und; • Conector remoto 1 und; • Fone de ouvido 1 und; • Adaptadores de cabo 1 kit; • Bolsa 1 und; • Manual do usuário em português. <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 326619</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
03.	<p>LOCALIZADOR, DETECTOR DE DISJUNTOR E CIRCUITO ELÉTRICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Localização, identificação de circuito elétrico • Indicação sonora e por LED • Categoria de proteção CAT III 250V • Alimentação 100÷120 / 200÷250VAC, 50/60Hz / 1X 9V • Peso aproximadamente de 140 g (incluindo as baterias) • Dimensões aproximada (L x A x H) 95x60x30 <p>O equipamento acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Transmissor (peça que liga na tomada ou lâmpada através de um Adaptador); - 1 Adaptador para tomada; - 2 Adaptador para soquete de lâmpada; - 1 Receptor (peça que localiza o disjuntor ou cabo referente ao circuito); - Manual de Instruções; - Bolsa de transporte. <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 455383</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	431,40	862,80
04.	<p>CÂMERA TERMOGRÁFICA MANUTENÇÃO PAINEL ELÉTRICO</p> <p>Display colorido TFT de aproximadamente 2.4" colorido e aproximadamente 320x240 pixels</p> <p>1- Resolução espectro infravermelho aproximado de:</p>	UNID	01	2.101,27	2.101,27




	<p>32x32 pixels / 1024 pixels 2- Resolução espectro visível aproximado: 320x240 pixels / 76800 pixels 3- Possui câmera termográfica e câmera normal, permitindo mesclar as duas imagens. 4- Ângulo de visão (H x V) 33°x33° 5- Foco: fixo 0.5m 6- Sensibilidade térmica: 0,15 °C 7- Faixa de temperaturas medida: -20°C a 300°C (-40°F a 572 °F) 8- Precisão de medição: $\pm 2^\circ\text{C}$ ou $\pm 2\%$ (o maior) 9- Comprimento de onda infravermelho: 8 a 14um 10- Frequência de atualização da imagem: 6HZ 11- Emissividade ajustável 0,1 a 1,0 12- Modo de foco: fixo 13- Permitir gravação de imagem no formato BMP (Bitmap) 240 x 320 pixels 14- Configurações: Ajuste da unidades / Idioma / Formato da data e hora / desligamento automático 15- Armazenamento de imagem: Cartão MicroSD 8Gb (Incluso)</p> <p>INCLUSOS</p> <p>1- Câmera termográfica 2- Cartão MicroSD 8Gb (já vem instalado) 3- Case para armazenamento 4- Caixa para armazenamento 5- Manual em português 6- Quatro (4) pilhas AA</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 455729</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
05.	<p>ANALISADOR PORTÁTIL PARA MONITORAMENTO DE ENERGIA DMI ATÉ 2000A. Para medir o fluxo de potência no sistema elétrico. As grandezas elétricas mínimas a serem analisadas e/ou armazenadas são:</p> <p>1- Consumo bidirecional 2- Corrente entre as fases A, B, C – individual de cada fase e tirada a média; 3- Corrente do Neutro medida e calculada; 4- Fazer a análise de frequência; 5- Fazer a análise de demanda em kW; 6- Fazer a análise de kvar para correção do fator de potência em tempo real e retroativo; 7- Fazer a análise fasorial; 8- Fazer a análise de harmônicas 1º a 32º, direção, sequência, THD: 0 a 400%; 9- Fazer a apresentação das harmônicas em percentual ou RMS; 9- Fazer a tensão individual de cada fase; 10- Fazer a medição de energia ativa (watts) individual de cada fase;</p>	UNID	01	8.980,00	8.980,00


	<p>11- Fazer a medição ativa total das 3 (três) fases; 12- Fazer a medição reativa de cada fase e total das 03 (três) fases; 13- Fazer a medição aparente de cada fase e total das 03 (três) fases; 14- Medir o consumo acumulado de cada fase e total do circuito nas 03 (três) fases; 15- Medir o fator de potênciareal individual das fases e a média das 03 (três) fases; 16- Temperatura interna do analisador; 17- Análise de deslocamento de onda; CARACTERÍSTICAS:</p> <p>1- Conexão Wi-Fi; 2- Conexão de rede LAN Ethernet 10/100; 3- Memória interna de no mínimo 2GB; 4- Análise e telemetria de circuitos em tempo real; 5- Medição de temperatura interna do analisador; 6- Grau de Proteção IP-66; 7- Categoria CAT IV 600V; 8- Medições de corrente até 2000A; 9- Integração em períodos de 1 segundo até 1 hora; ITENS INCLUSOS:</p> <p>1- Analisador de energia elétrica; 2- Bobinas flexíveis BR-Flex 55 classe 1%; 3- Garras de referência de tensão para 3 fases e neutro; 4- Fonte de alimentação externa: 12V nobreak bivolt 90V~240V – 3 horas de autonomia de bateria; 5- Conjunto com 5 (cinco) pontas de prova com garra jacaré; 6- Manual do usuário em português (Brasil). Cód. Comprasnet/ CATMAT: 602150</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
06.	<p>DETECTOR DE MÉDIA TENSÃO Aparelho de medição de tensão por aproximação, para detectar a presença de tensão em sistema elétrico de ponto energizado, tanto através de contato, quanto por aproximação. Aplicado em baixa, média e alta tensão, nas redes de distribuição, de transmissão, subterrânea, subestações, etc. Constata a presença de tensão elétrica na faixa de 1KV até 50KV. CARACTERÍSTICAS:</p> <p>1- Teste de funcionamento incorporado; 2- Possuir duplo sinal, sonoro e luminoso, operados simultaneamente; 3- Possuir disposto indicativo de perfeito funcionamento do aparelho e a condição da bateria; 4- Possuir adaptador universal para vara de manobra; 5- Funcionamento por aproximação no campo magnético; 6- Possuir alimentação através de bateria de 9V;</p>	UNID	03	1.426,33	4.278,99


	<p>7- Possuir grau de proteção IP 65; 8- Temperatura de operação: -10 a 50°C; ACOMPANHA: 1- Gancho de conexão; 2- Ponta de extração de fusíveis; 3- Maleta; 4- Detector de tensão; 5- Bateria 9V. Cód. Comprasnet/ CATMAT: 395961</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
07.	<p>VARA DE MANOBRA 1- Fabricada em fibra de vidro, reforçada com resina de epóxi; 2- Telescópica; 3- Comprimento de 5 a 6 metros 4- Cabeçote manobra de sistema energizado de alta tensão; 5- Bolsa para transporte. Cód. Comprasnet/ CATMAT: 398724</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	03	1.001,33	3.003,99
08.	<p>MINI MOTOSSERRA PROFISSIONAL a bateria 24V de 4 polegadas, contendo 02 (duas) baterias, recarregável e portátil, no mínimo 4 horas de vida útil de carga, 400W. Lista da embalagem 2 x bateria 1 x carregador 1 x Manual do Usuário 1x maleta rígida Cód. Comprasnet/ CATMAT: 283970</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	1.451,08	2.902,16
09.	<p>ALICATE BOMBA D'ÁGUA para fixar e soltar tubos, torneiras, registros, entre outros. Ajustável em 7 posições. Produzido em aço cromo vanádio, proporcionando maior resistência e durabilidade. Comprimento total do alicate: 8" Material do corpo do alicate: Aço cromo vanádio Capacidade de abertura: 35 mm Acabamento do alicate: Fosfatizado Tipo do ajuste do alicate bomba d'água: Furos Tipo do cabo do alicate: Isolação elétrica de 1.000V c. a.</p>	UNID	18	96,05	1.728,90






	<p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 235471</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
10.	<p>PISTOLA DE COLA QUENTE 80W Tensão: Bivolt - 127/220V - 60Hz, Potência: 80W Cód. Comprasnet/CATMAT:263754</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	04	36,70	146,80
11.	<p>TRENA A LASER DE 0,05 m A 50 m Garantia: 01 (um) ano e assistência técnica autorizada localizada na Capital do Estado do Pará. Cód. Comprasnet/ CATMAT: 402542</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	03	399,55	1.198,65
12.	<p>ALICATE AMPERÍMETRO/WATTMETRO DIGITAL Instrumento de medição de energia para detectar problemas na rede elétrica, de modo a permitir o balanceamento de carga e correção. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: 1- Display LCD/Contagem: 4 Dígitos/9999 2- Possuir a função True RMS 3- Potência ativa: 600kW (AC) 4- Potência aparente: 600kVA (AC) 5- Potência reativa: 600kVAr (AC) 6- Energia ativa: 100TWh (AC) 7- Fator de potência: 0,10 ~ 0,99 8- Distorção harmônica total: 0 ~ 450% THD-F 9- Corrente AC: 40/400/1000A 10- Tensão DC: 600V 11- Tensão AC: 600V 12- Resistência: 999Ohm 13- Frequência: 5Hz ~ 500Hz 14- Auto desligamento: • 15- Mudança de faixa: Automática 16- Interface e software: Interface USB 17- Abertura de garra: 45mm 18- Diâmetro do condutor: 45mm 19- Precisão básica: 0,5% 20- Categoria de segurança: CAT III 600V 21- Alimentação: 2 x 1,5V AAA Cód. Comprasnet/ CATMAT: 604460</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	05	1.588,19	7.940,95




<p>13.</p>	<p>TRENA LONGA FITA DE FIBRA DE VIDRO Arco Aberto Comprimento 50 metros Largura da fita aproximadamente 13 mm Graduação 2 mm *Norma NBR 10124 Cód. Comprasnet/ CATMAT: 484541</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	<p>UNID</p>	<p>02</p>	<p>78,48</p>	<p>156,96</p>
<p>14.</p>	<p>TRENA MANUAL EM AÇO, COMPRIMENTO DE 5 m, LARGURA 19 mm, REVESTIMENTO EM BORRACHA, ENROLAMENTO AUTOMÁTICO COM TRAVA Cód. Comprasnet/ CATMAT: 393216</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	<p>UNID</p>	<p>21</p>	<p>26,02</p>	<p>546,42</p>
<p>15.</p>	<p>DETECTOR PORTÁTIL PARA METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, CANO D'ÁGUA (PVC). SCANNER DE PAREDE, DETECTOR E SCANNER DE PAREDE - 5 EM 1 DETECTOR DETECTA: CABOS TELEFÔNICOS, CABOS ELÉTRICOS COM OU SEM ENERGIA, MADEIRA E PLÁSTICO (PVC) COM ÁGUA OU SEM ÁGUA. CARACTERÍSTICAS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Detecta cano de PVC com água em até 8 cm de profundidade; 2- Detecta metais ferrosos, não ferrosos e fios energizados até uma profundidade de 20cm; 3- Uso para detectar os materiais em paredes de alvenaria, colunas, vigas de concreto, em paredes de drywall, parede de gesso, estrutura de aço galvanizado e em divisórias de madeira; 4- Possuir radar para detectar com precisão milimétrica metais, cabos energizados, madeira e tubos em pvc com ou sem água; 5- Permitir a atualização do software, sempre que novas atualizações estiverem disponíveis; 6- Capacidade de detectar vazamento, maior umidade na superfície; 7- Ter proteção contra pó e água – IPX 5X. <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Detector/Scanner; 2- Manual de instrução; 3- Guia rápido; 4- Pilhas; 5- Bolsa de proteção; 6- Certificado do fabricante; 7- Cabo USB-C. <p>Garantia: 01 (um) ano e assistência técnica autorizada localizada na Capital do Estado do Pará. Cód. Comprasnet/ CATMAT: 449720</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	<p>UNID</p>	<p>02</p>	<p>5.116,54</p>	<p>10.233,08</p>



					
16.	<p>BADISCO DIGITAL COM IDENTIFICADOR Possui: 1- Tela de LCD colorida e iluminada; 2- Ter a faixa de frequência entre 0,3 Hz a 3 MHz; 3- Possuir a intensidade de sinal entre -50dBm a +10dBm; 4- Capacidade para identificar cabos com o alcance de até aproximadamente 1km; 5- Dimensões aproximadas de 190mmX90mmX40mm; 6- Ter conexões com RJ 11 e RJ 45; 7- Possuir a função de teste de continuidade, polaridade, tom, gerador de tom e modo de economia de energia; 8- Alimentação a pilha Cód. Comprasnet?CATMAT: 278774</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	14	161,07	2.254,98
17.	<p>SERRA DE SABRE a bateria de lítio, voltagem mínima de 18V, 6ah, para corte de madeira, ferro, metais não ferrosos e plásticos CARACTERISTICAS 1- Golpes por Minuto (GPM) 0 – 3.000 2- Freio instantâneo. 3- Lâmpada de iluminação em LED para iluminar a superfície de trabalho. 4- Encaixe SDS. 5- Duração da bateria aproximadamente: 120 min. 6- Comprimento do golpe aproximadamente: 20mm</p> <p>Capacidades de corte de aproximadamente: 1- Tubo: 130mm 2- Madeira: 255mm</p> <p>Dimensões aproximada de (C x L x A): 392 x 81 x 220mm Peso aproximado de: 1.5kg Bateria: voltagem mínima de 18V de lítio</p> <p>ITENS QUE ACOMPANHAM: Chave allen, 2 baterias de lítio 6ah, carregador bivolt. Cód. Comprasnet/ CATMAT: 283970</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	2.212,46	4.424,92
18.	<p>FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA COM IMPACTO 3/4" COM BATERIA DE 40V E 5 Ah OU 8Ah BIVOLT. Permitindo a Perfuração e Parafusamento em Alvenaria, Metal e Madeira.</p>	UNID	14	6.183,00	86.562,00




	<ul style="list-style-type: none"> - Tamanho compacto e baixo peso permite parafusar e furar em áreas de difícil acesso - Motor que permite a substituição de escovas de carvão; - Luz de LED – Permite ao usuário maior visibilidade na área de trabalho; - Permite troca de acessórios de forma rápida; - Maior controle e comodidade ao usuário; - Compacta e leve. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aperto rápido – Permite troca de acessórios de forma rápida - Empunhadura frontal emborrachada, permitindo maior controle e comodidade ao usuário; - Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível; - Duas Velocidades; - Peso aproximado: 1,5 Kg. - Capacidade de Perfuração: Alvenaria: 20 mm, Metais: 20 mm, Madeira: 102 mm; - Rotações por minuto: 0 – 650 / 0 – 2.500 RPM; - Impactos por minuto: 0 – 9.750 / 0 – 39.000 IPM; - Mandril sem chave 3/4” (19 mm); - Torque máximo aproximado: junta rígida de 140 Nm e junta flexível de 68 Nm; - Bivolt. -Ter capacidade para recebimento de baterias flexíveis com o mesmo encaixe de 5 Ah e 8 Ah <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1 Carregador; 2 baterias de Ion-Lítio; 1 Manual de utilização; 1 maleta. <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 335346</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p><u>Cota Principal do item 18 – 75% da sua quantidade original – participação aberta</u></p>				
19.	<p>FURADEIRA/ PARAFUSADEIRA COM IMPACTO 3/4” COM BATERIA DE 40V E 5 Ah OU 8Ah BIVOLT. Permitindo a Perfuração e Parafusamento em Alvenaria, Metal e Madeira.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho compacto e baixo peso permite parafusar e furar em áreas de difícil acesso - Motor que permite a substituição de escovas de carvão; - Luz de LED – Permite ao usuário maior visibilidade na área de trabalho; - Permite troca de acessórios de forma rápida; - Maior controle e comodidade ao usuário; - Compacta e leve. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Aperto rápido – Permite troca de acessórios de forma rápida - Empunhadura frontal emborrachada, permitindo maior 	UNID	04	6.183,00	24.732,00





	<p>controle e comodidade ao usuário; - Gatilho Eletrônico com Velocidade Variável e Reversível; - Duas Velocidades; - Peso aproximado: 1,5 Kg. - Capacidade de Perfuração: Alvenaria: 20 mm, Metais: 20 mm, Madeira: 102 mm; - Rotações por minuto: 0 – 650 / 0 – 2.500 RPM; - Impactos por minuto: 0 – 9.750 / 0 – 39.000 IPM; - Mandril sem chave 3/4" (19 mm); - Torque máximo aproximado: junta rígida de 140 Nm e junta flexível de 68 Nm; - Bivolt. -Ter capacidade para recebimento de baterias flexíveis com o mesmo encaixe de 5 Ah e 8 Ah</p> <p>Acompanha: 3 Carregador; 4 baterias de Ion-Lítio; 1 Manual de utilização; 1 maleta.</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 335346</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>  <p><u>Cota Reservada do item 18 - 25% da sua quantidade original – participação exclusiva ME/EPP</u></p>				
20.	<p>MARTELETE ROMPEDOR À BATERIA Alta potência com baixa vibração. Ajuste de ângulo da talhadeira. Alta performance e durabilidade. Mais potência e menor consumo da bateria com o motor livre de escova de carvão. Resistente à água e poeira. Sistema antivibração (absorção dinâmica de vibração) Velocidade variável. Encaixe SDS PLUS. Controle eletrônico de velocidade. Iluminação de trabalho.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES Impactos por minuto: 0 – 980 ipm Rotações: 0 – 5000 rpm Encaixe: SDS MAX Força: 3.1 joules Nível de vibração: 7.5 m/s² Nível de ruído: 94 dB(A) Peso: 3.3 kg Bateria: 40V Bateria: 5 ou 8Ah</p> <p>ITENS QUE ACOMPANHAM 2 baterias, carregador e maleta. Cód. Comprasnet/ CATMAT: 450975</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	UNID	02	6.798,00	13.596,00





					
21.	<p>ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL, FUNÇÃO DE DATA E HORA, IMPRESSÃO EM ATÉ 2 LINHAS, COM MEMÓRIA. PARA FITA DE APROXIMADAMENTE 12mm X 8m. Garantia: 01 (um) ano e assistência técnica autorizada localizada na Capital do Estado do Pará. Cód. Comprasnet/ CATMAT: 281776 Imagem meramente ilustrativa</p>	UNID	02	344,37	688,74
					
22.	<p>PLAINA ELÉTRICA 750W 127V Para desbastar e plainar madeiras Especificações Técnicas: 1- Tensão: 110V: 2- Capacidade de corte: 82mm: 3- Largura x Profundidade de corte: 82 x 2mm: 4- Rotação: 16500rpm: 5- Profundidade de corte: 0 – 2mm / Rebaixo: 0 – 20mm: 6- Possui guia lateral Cód. Comprasnet/ CATMAT: 220739 Imagem meramente ilustrativa</p>	UNID	02	1.180,22	2.360,44
					
23.	<p>ALICATE EAZYCRIMP para climpar cabo de rede para conector RJ45 vazado Peso aproximado de: 490 g Dimensões aproximadas de: 21,5X5,5X3 cm Material do cabo emborrachado Cód. Comprasnet/ CATMAT: 363140 Imagem meramente ilustrativa</p>	UNID	15	97,50	1.462,50
					
24.	<p>VENTOSA DUPLA PARA VIDROS, METAIS, MÁRMORES, ESPELHOS ATÉ 80KG Cód. Comprasnet/ CATMAT: 483932 Imagem meramente ilustrativa</p>	UNID	04	139,56	558,24
					
25.	<p>ESCADA TELESCÓPICA EM ALUMÍNIO COM 12 DEGRAUS Características Técnicas: Material da escada: Alumínio Largura da escada aproximadamente: 47,00 cm Quantidade de degraus: 12 degraus Altura máxima da escada estendida aproximadamente: 3,75 m Altura da escada fechada aproximadamente: 80 cm</p>	UNID	02	821,03	1.642,06





	<p>Capacidade de carga: 150 kg já incluso operador com as ferramentas Cód. Comprasnet/ CATMAT: 388648</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
26.	<p>ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO C/ DEGRAUS EM ALUMÍNIO PERFIL VAZADO, MEDINDO 4,20 X 7,20 m, POSSUINDO 13/2 DEGRAUS E PESANDO APROXIMADAMENTE 20 Kg. PERMITIDA A VARIAÇÃO DAS MEDIDAS A 10% A MENOR Cód. Comprasnet/ CATMAT: 235600</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	01	1.054,16	1.054,16
27.	<p>ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO TRIPLA COM 7 DEGRAUS E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 4,45m Escada profissional extensiva em alumínio, com ajuste para diversas alturas. 1- Especificações Técnicas:</p> <p>1.1- Material: Alumínio 1.2- Medidas aproximada: 4,45m (estendida) e 2,18m (fechada)</p> <p>1.3- Modelo: Tripla 7x3 1.4- Degraus: 7 1.5- Sapatas emborrachadas 1.6- Fita de segurança 1.7- Capacidade até: 120Kg 1.8 – Rodizio na parte superior Cód. Comprasnet/ CATMAT: 231351</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	767,99	1.535,98
28.	<p>ESCADA EXTENSÍVEL EM ALUMÍNIO TRIPLA COM 9 DEGRAUS E ALTURA DE APROXIMADAMENTE 6m Escada profissional extensiva em alumínio, com ajuste para diversas alturas. 1- Especificações Técnicas:</p> <p>1.1- Material: Alumínio 1.2- Medidas aproximada: 6,13m (estendida) e 2,73m (fechada) 1.3- Modelo: Tripla 9x3</p>	UNID	01	966,05	966,05


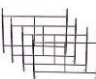





	<p>1.4- Degraus: 9 1.5- Sapatas emborrachadas 1.6- Fita de segurança 1.7- Capacidade até: 120Kg 1.8 – Rodizio na parte superior Cód. Comprasnet/ CATMAT: 304061</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
29.	<p>ESCADA TESOURA DUPLA (CAVALETE) FABRICADO EM FIBRA DE VIDRO COM DUPLO ACESSO, 8 DEGRAUS</p> <p>Modelo Duplo Acesso, permite acesso por ambos os lados da escada. Para serviço de pintura e manutenção. Perfis em fibra de vidro e degraus em alumínio. Possui dispositivo de segurança que impeça ao usuário prender o dedo ao abrir e fechar a escada. Ter os degraus reforçados com mão francesa, proporcionando maior segurança. Características: Leves; Durável; Resistente; Não conduzir eletricidade; Não enferrujar; Sapatas em borracha industrial. Informações Técnicas:</p> <p>Altura: 2,55 m Quantidade de degraus úteis: 8 em alumínio Tipo de degrau: plano Carga de trabalho: 120kg Cód. Comprasnet/ CATMAT: 304061</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	01	633,81	633,81
30.	<p>ESCADA DE ALUMÍNIO 3 DEGRAUS</p> <p>Estrutura em alumínio com acabamento em polipropileno, pés são antiderrapante; Leve e resistente; Peso: 2,13 kg; Capacidade de carga: até 120 kg Degraus: 3 Escada fechada (L x C x A): 414 x 101 x 1180 mm Escada aberta (L x C x A): 414 x 615 x 620 mm Certificação: Inmetro Cód. Comprasnet/ CATMAT: 371923</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	UNID	02	111,00	222,00


					
31.	<p>ESCALA ALUMÍNIO 5 DEGRAUS Estrutura em alumínio com acabamentos em polipropileno, pés são antiderrapantes</p> <p>Especificações</p> <p>MATERIAL</p> <p>CAPACIDADE 120 kg ALTURA 1,56 Metros LARGURA 44,00 Centímetros COMPRIMENTO 78,00 Centímetros PESO 3,48 Kilogramas</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 429427</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <div style="text-align: center;">  </div>	UNID	02	244,44	488,88
32.	<p>DESENTUPIDOR MANUAL TIPO BOMBA</p> <p>Bomba de sucção manual. Indicada para desentupir ralos, vasos sanitários, pias, etc.</p> <p>-Especificações Técnicas:</p> <p>1- Corpo em PVC 2- Diâmetro aproximadamente: 3" – 75mm 3- Bocal / ventosa em borracha com aproximadamente 180mm</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 298327</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> <div style="text-align: center;">  </div>	UNID	13	57,90	752,70
33.	<p>DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO</p> <p>Material: Borracha Flexível Cor: Preta Altura: 10 CM Diâmetro: 16 CM Material Cabo: Madeira Comprimento Cabo: 50 CM Cód. Comprasnet/ CATMAT: 241711</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	UNID	13	16,26	211,38




					
34.	<p>DESENTUPIDOR SANFONADO PARA PIA</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 298327</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	13	10,89	141,57
35.	<p>DESENTUPIDOR/LIMPADOR/PEGADOR COM GARRAS PARA DESENTUPIR PIAS, RALOS E CANOS (Mão Mecânica Com Garras Desentupidor De Pias, Ralos e Lavabos)</p> <p>Características:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Remove quaisquer obstruções e detritos sem o uso de produtos químicos; 2- Limpa ralos entupidos e pias 3- Possui um cabo de mola resistente, longo, fino e flexível, assim alcançando os ralos mais fundos, mais estreitos e curvos para limpar quaisquer obstruções e detritos acumulados. 4- Equipado com controle de mola para estender a garra retrátil na ponta e prende o que estiver entupindo o ralo firmemente para fácil remoção; 5- Feito de aço inoxidável durável com uma superfície polida e lisa para não danificar os canos; 6- Para uso em banheiros e cozinhas para desentupir ralos de pia e vaso; 7- Tamanho Aproximado: 60 cm; 8- Peso Aproximado: 80 g; 9- Tipo de produto: CHAVE EXTENSIVEL COM GARRA 10- Cor: Prata; 11- Composição: PP e Aço Carbono <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 238625</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	13	94,90	1.233,70
36.	<p>DESENTUPIDOR DE AÇO TIPO SONDA (ARAME) DE 10 m</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 377639</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	13	63,45	824,85
37.	<p>NÍVEL TORPEDO BASE MAGNÉTICA com 3 Ampolas para nivelamento horizontal, vertical e a 45°. Corpo em ABS e alumínio com base magnética. Aproximadamente 230 mm de comprimento</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 601642</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	UNID	13	27,88	362,44



					
38.	<p>CHAVE DE TORNEIRA MULTIFUNCIONAL para instalação hidráulica de pias, válvulas, tubos e torneiras Cód. Comprasnet/ CATMAT: 329378</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	13	27,54	358,02
39.	<p>ESQUADRO 10" em aço, grau de circunferência 90º, comprimento aproximadamente de 25 cm Cód. Comprasnet/ CATMAT: 445068</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	13	34,60	449,80
40.	<p>ALICATE UNIVERSAL 8 POL. PROFISSIONAL</p> <p>Fabricado em aço cromo-vanádio Cabo isolado para 1000V, NBR 9699, inflamável, podendo executar tarefas em linhas energizadas Finalidades específicas de uso: Cortar fios, cabos e arames de cobre, latão, bronze, alumínio, plástico e aço com diâmetro máximo de 2mm Produzida por injeção, com isolamento até 1000 V, conforme norma NBR 9699 Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 62 - 65 HRC Fabricado no Brasil Gravação do nome do fabricante e da capacidade de isolamento no corpo do alicate. CARACTERÍSTICAS: Altura: 3 mm Comprimento: 27,5 mm Largura: 8 mm Peso: 0,41 Kg Cód. Comprasnet/ CATMAT: 445372</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	24	34,67	832,08
41.	<p>ALICATE DE BICO RETO Tipo Telefone aproximadamente 170mm Fabricado em aço cromo-vanádio Cabo isolado para 1000V, NBR 9699, inflamável, podendo executar tarefas em linhas energizadas Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 58 - 65 HRC Alicate de bico semirredondo, longo e reto, com dentes finos e em paralelo, para cortar, puxar, segurar e dobrar fios. Dimensão aproximada de 6X17cm Peso aproximado de 020 g Cód. Comprasnet/ CATMAT: 445277</p>	UNID	13	76,00	988,00



	<p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
42.	<p>ALICATE CORTE DIAGONAL 6" Corpo forjado em aço especial e temperado Acabamento cromado Cabeça e articulações lixadas Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V Cód. Comprasnet/CATMAT: 336881</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	04	32,28	129,12
43.	<p>ALICATE BICO MEIA CANA 6" Corpo forjado em aço especial e temperado Acabamento cromado Cabeça e articulações lixadas Cabo em formato ergonômico e isolamento elétrica de 1000V Cód. Comprasnet/CATMAT: 354551</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	04	29,19	116,76
44.	<p>CANETA DETECTORA DE TENSÃO 90V A 1000V AC COM ALERTA Especificações Técnicas: 1- Tensão: 90 a 1000V AC 2- Categoria: CAT III 600V 3- Fonte de Luz: LED 4- Classificação: IP 40 5- Temperatura: -10 °C a 50 °C 6- Umidade de Operação: 0% a 95% (0° a 30°C) 7- Dimensão: 240x150mm Comprasnet/CATMAT: 389055</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	14	47,36	663,04
45.	<p>TESTE DIGITAL VOLT/CORRENTE 12V - 250V Especificações Técnicas: Teste de voltagem e corrente elétrica digital Mede corrente alternada e corrente contínua, terra e fase linha Fácil de usar Não precisa de bateria Vem com clip para fixação Corpo em ABS preto</p>	UNID	14	18,31	256,34




	<p>Haste em aço cromado Capacidade: 12 V a 250 V Comprasnet/CATMAT: 471779</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
46.	<p>MÓDULO DE ANDAIME 1,00 X 1,50 m TIPO "H" Cód. Comprasnet/ CATMAT: 392089</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	12	227,86	2.734,32
47.	<p>SAPATA FIXA 11 X 12 cm PARA ANDAIME Cód. Comprasnet/ CATMAT: 222416</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	04	31,90	127,60
48.	<p>PISO METÁLICO PARA ANDAIME 1,50 X 0,37 m Cód. Comprasnet/ CATMAT: 222416</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	04	233,24	932,96
49.	<p>RODÍZIO SIMPLES 6 X 2 POL. COM FREIO PARA ANDAIMES Cód. Comprasnet/ CATMAT: 222418</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	04	140,75	563,00
50.	<p>CONJUNTO (4 PEÇAS) GUARDA CORPO PARA ANDAIME 1,00 X 1,50 m Cód. Comprasnet/ CATMAT: 222436</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	01	768,17	768,17
51.	<p>ESCADA PARA ANDAIME, MEDINDO 2 m DE COMPRIMENTO Cód. Comprasnet/ CATMAT: 222416</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	287,68	575,36



52.	<p>ESTILETE PROFISSIONAL TRAPEZOIDAL RETRÁTIL APROXIMADAMENTE 150mm DE COMPRIMENTO, LÂMINA 18mm DE LARGURA, CORPO DE ALUMÍNIO, CABO EMBORRACHADO Material do corpo do estilete: Alumínio e aço inox Tipo da lâmina: Trapezoidal Largura da lâmina: 18 mm Botão trava para acionamento da lâmina e clipe para cinto. Empunhadura emborrachada em cabo ergonômico; Compartimento interno para armazenamento de até 05 (cinco) lâminas Plástico reforçado de alta durabilidade em profissional; Acompanha uma lâmina de alta qualidade. Cód. Comprasnet/ CATMAT: 227516</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	23	48,75	1.121,25
53.	<p>ROÇADEIRA LATERAL PROFISSIONAL 43CC 1,7HP COM GUIDÃO ÚNICO Descrição do Produto A Roçadeira à Gasolina Profissional Lateral, com um motor 2 tempos à gasolina, de aproximadamente 42,7cc e 1,7HP. O equipamento deve possuir uma proteção única para a faca de corte e para o carretel, com limitador de fio de nylon.</p> <p>1- Características:</p> <p>1.1. Sistema de arranque com redução de impacto proporcionando menor esforço na hora do arranque;</p> <p>2- Especificações Técnicas:</p> <p>2.1. Motor: 2 tempos 2.2. Potência: 1,7 HP (1,25kw) 2.3. Cilindrada: 42,7 cc 2.4. Rotação Máxima aproximada: 10.000 RPM 2.5. Rotação na lenta aproximada: 3.000 RPM 2.6. Eixo Cardã: Eixo Rígido de 8mm com 9 Estrias - Tamanho 1530mm (1,53 metros) 2.7. Tubo do eixo cardã: Tubo de Alumínio 28mm - Tamanho 1500mm (1,50 metros) 2.8. Lâmina: 3 Pontas - 25 cm - Espessura 2mm - Furo 1" 2.9. Ignição: Eletrônica - CDI 2.10. Arranque: Manual com mola retrátil</p> <p>2.1. Combustível: Gasolina com Óleo 2 tempos na Proporção 25:1 2.12. Cinto de sustentação: Duplo ombro a ombro 2.13. Tanque do Combustível com aproximadamente: 900ml 2.14. Consumo: Aproximadamente 1,1 Litros por hora 2.15. Autonomia: Aproximadamente 1 hora 2.16. Guidão: Único Ajustável com giro até 180° com Fixador Ajustável 2.17. Peso do produto de aproximadamente: 8,800kg Dimensões do produto [A x L x P cm] de aproximadamente: 26 x 68 x 162</p> <p>3 - Conteúdo da Embalagem:</p> <p>3.1. Carretel de nylon</p>	UNID	01	1.280,00	1.280,00





	<p>3.2. Lâmina 3 pontas 3.3. Cinto de suporte - Garantia: 1 Ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 603376</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
54.	<p>APARADOR DE GRAMA POTÊNCIA APROXIMADA DE 1500W 1- Especificações técnicas 1.1. Tensão: 127V 1.2. Potencia aproximada de: 1500W 1.3. RPM APROXIMADO DE: 11.000 1.4. Diâmetro de corte aproximado: 28 cm - Garantia: 12 meses Cód. Comprasnet/ CATMAT: 337757</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	01	266,99	266,99
55.	<p>TESOURA PARA CERCA VIVA 12 POLEGADAS Descrição do Produto: Tesoura cerca viva com lâmina em aço de carbono especial. 1 - Especificações Técnicas:</p> <p>1.1. Lâmina em aço carbono especial temperado para maior precisão de corte 1.2. O cabo em madeira de origem renovável com formato ergonômico 1.3. Lâmina de 12" 1.4. Tipo de corte: Corte Reto 1.5. Comprimento aproximado: 55,2 Cód. Comprasnet/ CATMAT: 247785</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	52,90	105,80
56.	<p>SERROTE FIXO EM AÇO 12,5 POL. COM CABO EMBORRACHADO 1- Características: 1.1. Lâmina em aço carbono flexível de alta durabilidade 1.2. Formato especial da lâmina para reduzir atrito e tornar o corte mais fácil 1.3. Perfil dos dentes projetado para cortar nos dois sentidos de movimento 1.4. Cabo ergonômico emborrachado 1.5. Área de corte da lâmina aproximadamente: 12,5" / 320mm Garantia: 1 ano</p>	UNID	02	40,52	81,04




	<p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 602731</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
57.	<p>PODADOR DE GALHOS A GASOLINA 2T 33CC 1,3HP COM EXTENSOR</p> <p>1- Descrição do Produto</p> <p>1.1. Podador de galho a gasolina com haste montada e regulável</p> <p>1.2. Ter refrigeração a ar</p> <p>1.3. Transmissão embreagem centrifuga</p> <p>1.4. Possuir punho de comando com limitador de aceleração</p> <p>1.6. Ter sistema de arranque com mola retrátil</p> <p>2- Especificações Técnicas:</p> <p>2.1. Motor: 2 tempos</p> <p>2.2. Potência aproximada: 1,3HP / 0,95KW.</p> <p>2.3. Cilindrada aproximada: 33CC</p> <p>2.4. Rotação Máxima: 10.000 RPM</p> <p>2.5. Rotação na lenta: 3.000 RPM</p> <p>2.6. Sabre: Oregon – 12" Ponta Rolante</p> <p>2.7. Corrente: 22D – Passo de 3/8" – Bitola 1,3mm</p> <p>2.8. Eixo Cardã: Eixo rígido com 9 estrias</p> <p>2.9. Tubo do eixo cardã: Tubo de alumínio 26mm</p> <p>2.10. Comprimento aproximado: Com extensão 2,90m – Sem extensão 1,65m</p> <p>2.11. Combustível: Gasolina + Óleo 2 Tempos na Proporção 25:1</p> <p>2.12. Cinto de sustentação: Simples</p> <p>2.13. Tanque do Combustível aproximadamente: 700ml.</p> <p>2.14. Autonomia: Aproximadamente 1 hora</p> <p>2.15. Peso do produto aproximadamente: 7,750kg</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 468666</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	01	1.352,70	1.352,70
58.	<p>APARADOR DE CERCA VIVA À BATERIA 40V COM LÂMINA 600MM</p> <p>1- Características:</p> <p>1.1. Resistente à água</p> <p>1.2. Possuir freio instantâneo</p> <p>1.3. Ter rotação reversível</p> <p>1.4. Possuir 3 Velocidades eletrônicas</p> <p>1.5. Ter partida suave</p> <p>1.6. Possuir sistema antivibração</p> <p>2- Especificações Técnicas:</p> <p>2.1. Bateria: 40V</p> <p>2.2. Potência aproximada: 720W</p> <p>2.3. Batidas por minuto aproximadamente: Baixa: 2.000 / Média: 3.600 / Alta: 5.000</p> <p>2.4. Tamanho da lâmina aproximadamente: 600mm</p>	UNID	01	3.210,73	3.210,73



	<p>2.5. Diâmetro do corte aproximadamente: 23.5mm 2.6. Dimensões (C x L x A) aproximadamente: 1.120 x 223 x 191mm 2.7 Peso aproximadamente: 4.9kg 3- Conteúdo da embalagem:</p> <p>3.1. Um Aparador de cerca viva 3.2. Uma Lâmina 3.3. Um Protetor da lâmina 3.4. Uma Bateria: 40V 3.5. Um Carregador de bateria Garantia: 1 ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 625279</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
59.	<p>TESOURA DE PODA TIPO BYPASS COM CABO EXTENSÍVEL Descrição do Produto Tesoura de poda tipo Bypass, para poda de galhos mais grossos e em locais mais altos. 1- Especificações Técnicas:</p> <p>1.1. Possuir uma articulação que potencialize a força do corte, se ajustando ao do diâmetro do galho a ser cortado. 1.2. Possuir uma empunhadura ergonômica e emborrachada 1.3. Indicado para poda de galhos secos, mais grossos ou altos. 1.4. Diâmetro de corte máximo aproximadamente: 30 mm para galhos verdes e 18 mm para galhos secos 1.5. Lâminas em aço carbono especial temperado, para um corte preciso e macio Possuir cabos telescópicos extensíveis de aproximadamente 46 até 78 cm 2- Conteúdo da Embalagem:</p> <p>2.1. 1 Unidade de Tesoura - Garantia: 1 Ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 483878</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	119,51	239,02
60.	<p>TESOURA DE PODA PROFISSIONAL BYPASS Descrição do Produto A tesoura de poda profissional by-pass com cabo ergonômico, trava de segurança e lâminas de aço de alto desempenho 1- Informações Gerais:</p> <p>1.1 Confeccionado em alumínio de alta resistência com pega emborrachada antideslizante. 1.2. Trava de segurança utilizada para fechamento das lâminas quando não estão em uso</p>	UNID	02	43,95	87,90




	<p>1.3. Lâminas de alto desempenho fabricadas em aço, temperadas e cromadas - Garantia: 1 ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 468661</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
61.	<p>SOPRADOR/ASPIRADOR A GASOLINA</p> <p>Conteúdo da embalagem 1 Soprador/aspirador. Acompanha: 1 tubo intermediário para sucção, 1 ponteira para sucção, 1 tubo intermediário para soprar, 1 ponteira para soprar, 1 saco recolhedor de resíduos, 1 chave para vela e 1 misturador de combustível</p> <p>1-DETALHES TÉCNICOS</p> <p>1.1. Potência do motor do soprador aproximadamente: 26 cm³ (cc) - 1,0 hp 1.2. Motor 02 tempos 1.3. Sistema de partida: Manual 1.4. Combustível: Gasolina comum com óleo 2 tempos 1.5. Capacidade do tanque do soprador aproximadamente: 0,50 litros 1.6. Volume de saída do ar do soprador de aproximadamente: 612 m³/h 1.7. Velocidade máxima de saída do ar de aproximadamente: 225 km/h 1.8. Peso aproximado aproximadamente: 4,5 kg Prazo de garantia: 1 ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 453350 Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	01	1.246,53	1.246,53
62.	<p>PICARETA ALVIÃO COM CABO DE MADEIRA DE 90CM</p> <p>1- Descrição do Produto</p> <p>1.1. Picareta forjada em aço carbono especial de alta qualidade, temperada em todo o corpo da peça, tendo uma maior resistência e menor desgaste durante o uso 1.2. Possuir lâmina com fio feito em máquinas de desbaste automatizadas 1.3. Possuir pintura eletrostática a pó, para uma maior proteção contra oxidação 1.4. Comprimento do cabo de aproximadamente: 90cm 1.5. Largura da picareta de aproximadamente: 451 mm • Garantia: 1 ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 603268</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	81,94	163,88
63.	<p>ENXADA LARGA 1.5 COM CABO DE MADEIRA 130 CM</p> <p>1- Informações Gerais:</p>	UNID	02	43,17	86,34





	<p>1.1 Enxada temperada em todo o corpo da peça, o que dá uma maior resistência e menor desgaste durante o uso</p> <p>1.2. Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade</p> <p>1.3. Pintura eletrostática a pó, para maior proteção contra oxidação</p> <p>1.4. Lâmina com tamanho 1.5 e sua afiação em máquinas automatizadas</p> <p>1.5. Possuir olho de 38 mm de diâmetro</p> <p>1.6. Ter o cabo de aproximadamente 130 cm produzido com madeira de origem renovável</p> <p>1.7. Ter o cabo com acabamento envernizado</p> <p>- Garantia: 1 ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 430107</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
64.	<p>ENXADÃO ESTREITO 2.5 COM CABO DE MADEIRA 130 CM</p> <p>1- Informações Gerais:</p> <p>1.1. Corpo da peça todo temperado para uma maior resistência e menor desgaste durante o uso</p> <p>1.2. Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade com pintura eletrostática a pó, para uma maior proteção contra oxidação</p> <p>1.3. Possuir lâmina tamanho 2.5 e sua afiação feita em máquinas automatizadas</p> <p>1.4. Possuir olho de 38 mm de diâmetro</p> <p>1.5. Possuir cabo de aproximadamente 130 cm, em madeira de origem renovável</p> <p>1.6. Possuir uma bucha para absorver a contração da madeira, mantendo o cabo sempre firme, auxiliando na absorção do impacto durante o uso</p> <p>- Garantia: 1 ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 329421</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	51,05	102,10
65.	<p>CAVADEIRA RETA (GOIVA) CABO DE MADEIRA 120 CM</p> <p>1-Descrição do Produto</p> <p>1.1. Possuir pintura eletrostática a pó para proteger o produto contra oxidação</p> <p>1.2. Ser temperada em todo o corpo da peça para uma maior resistência e menor desgaste durante o uso</p> <p>1.3. Ser fabricada em aço carbono de alta qualidade.</p> <p>1.4. Possuir olho de 32 mm de diâmetro.</p> <p>1.5. Ter o cabo de 110 cm</p> <p>1.6. Ter o cabo com acabamento envernizado</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 216740</p>	UNID	02	59,45	118,90



	<p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
66.	<p>PÁ CORTADEIRA QUADRADA VANGA COM CABO Y DE 120 CM Descrição do Produto Pá cortadeira com cabo de 120 cm, fabricada em aço alto teor de carbono para uma maior resistência mecânica e durabilidade. 1- Especificações Técnicas: 1.1. Perfil da cortadeira: quadrada 1.2. Comprimento da pá de aproximadamente: 365mm 1.3. Comprimento útil da pá de aproximadamente: 275mm 1.4. Largura da pá de aproximadamente: 200mm 1.5. Tipo de olho: redondo 1.6. Medida do olho: 38mm 1.7. Tipo do cabo: com cabo tipo Y 1.8. Material do cabo: madeira produzido de origem renovável 1.9. Comprimento do cabo de aproximadamente: 120 cm - Garantia: 1 ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 405532 Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	58,40	116,80
67.	<p>VASSOURA ANCINHO DE JARDIM PLÁSTICA 1-Descrição do Produto 1.1. Vassoura tipo ancinho em plástico para jardim 1.2. Para recolher gramas e folhas 1.3. Deve possuir aproximadamente: comprimento do cabo: 100 cm e comprimento total: 150cm 1.4. Possuir 14 dentes. Cód. Comprasnet/ CATMAT: 601864 Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	35,06	70,12
68.	<p>PAZINHA LARGA COM CABO DE MADEIRA 1-Descrição do Produto 1.1. Deve ser produzida em aço carbono de alta qualidade 1.2. Deve ter pintura eletrostática a pó para uma maior proteção contra oxidação 1.3. Possuir o cabo feito em madeira de origem renovável 1.4. Tamanho aproximado de: 260mm 1.5. Largura da pá aproximada de: 90mm Cód. Comprasnet/ CATMAT: 449366 Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	02	8,83	17,66

69.	<p>PAZINHA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 1-Descrição do Produto Deve ser produzida em aço carbono de alta qualidade 1.1. Deve ter pintura eletrostática a pó para uma maior proteção contra oxidação 1.2. Possuir o cabo feito em madeira de origem renovável 1.3. Tamanho aproximado de: 265mm 1.4. Largura da pá aproximada de: 60mm Cód. Comprasnet/ CATMAT: 328796</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	05	22,00	110,00
70.	<p>ANCINHO COM 3 DENTES E CABO DE MADEIRA Descrição do Produto Ancinho com 3 dentes, sendo fabricado em aço carbono adicionado ao boro para aumentar a temperabilidade e assim minimizar a formação de oxidação e dá uma maior qualidade. 1- Especificações Técnicas: 1.1. Possuir pintura eletrostática a pó para maior proteção 1.2. Ter o cabo forjado em madeira renovável 1.3. Ter o comprimento de aproximadamente: 190mm 1.4. Ter a largura do pente de aproximadamente: 75mm Garantia: 1 Ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 452422</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	05	13,90	69,50
71.	<p>ARRANCADOR DE INÇO COM CABO DE MADEIRA 1- Informações Gerais: 1.1. Ser fabricado em aço carbono de alta qualidade 1.2. Ter pintura eletrostática a pó para maior proteção contra oxidação 1.3. ter o cabo produzido com madeira de origem renovável, cabo com acabamento envernizado Garantia: 1 ano Cód. Comprasnet/ CATMAT: 603669</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	05	20,45	102,25
72.	<p>PULVERIZADOR COSTAL AGRÍCOLA 20 LITROS 1- Características: 1.1. Bomba com maior pressão e eficiência, de fácil fácil limpeza e manutenção 1.2. Ter a câmara de aproximadamente: 620ml e êmbolo de 35mm 1.3. Ter a lança em aço inox contra a corrosão dos</p>	UNID	01	526,60	526,60

	<p>produtos químicos</p> <p>1.4. Ser resistente aos raios UV</p> <p>2- Especificações Técnicas:</p> <p>2.1. Possuir um tanque com capacidade de aproximadamente: 20 Litros</p> <p>2.2. Ser de material: Polietileno</p> <p>2.3. Possuir o diâmetro da boca de aproximadamente: 100mm</p> <p>2.4. Ter um peso de aproximadamente: 20Kg</p> <p>2.5. Possuir a bomba tipo: Pistão</p> <p>2.6. Ter pressão de trabalho de aproximadamente: 6Kgf/cm²</p> <p>2.7. Ter o comprimento da lança de aproximadamente: 600mm</p> <p>2.8. Ter o comprimento da mangueira de aproximadamente: 1.350mm</p> <p>Ter o bico instalado: JD 12P</p> <p>2.10. Ter cintas reguláveis</p> <p>• Garantia: 12 meses</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT:321859</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
73.	<p>FACÃO TERÇADO EM AÇO CARBONO 21 POL. COM CABO DE MADEIRA</p> <p>1-Descrição do Produto</p> <p>1.1. Ter a lâmina com tratamento térmico e acabamento lixado com revestimento em verniz para uma maior resistência</p> <p>1.2. Ter o cabo de madeira com mais resistência e durabilidade</p> <p>1.3. Possuir a lâmina em aço carbono 21" com fio liso</p> <p>1.4. Ter o cabo de madeira fixado por pregos de alumínio</p> <p>1.5. Ter a espessura de aproximadamente: 2 mm</p> <p>- Garantia: 12 meses</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 444084</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	03	95,00	285,00
74.	<p>Alavanca</p> <p>Material: Aço Forjado</p> <p>Comprimento: 1,50 M</p> <p>Diâmetro: 25 MM</p> <p>Características Adicionais: Ponta Chata E Aguda</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 466612</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	UNID	02	127,71	255,42

					
75.	<p>PÉ DE CABRA 1"X1000mm</p> <p>Para Retirar Pregos, Desmontar Caixarias, Casas De Madeira, Alavança Para Apoio De Carga</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 442124</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	UNID	02	45,36	90,72
76.	<p>FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL MEDINDO APROXIMADAMENTE 12mm x 8m, PRETO SOBRE BRANCO</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 418301</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	20	70,08	1.401,60
77.	<p>LÂMINA CIRCULAR MULTICORTE Para cortar ferro, alumínio, bronze, plástico, baquelite, madeira e gesso. Utilizada em serra circular, acompanha bucha de redução para furo de 20 mm. Possui dentes de metal duro (vídea) que possibilitam o corte de vários materiais sem precisar trocar a lâmina.</p> <p>.DETALHES TÉCNICOS</p> <p>Diâmetro da lâmina: aproximadamente 185 mm; Diâmetro do furo da lâmina: 22,2 mm; Número de dentes da lâmina: 48; Espessura do corpo da lâmina: 1,1 mm; Espessura de corte: 1,6 mm; Rotação máxima (rpm): 8500 /min; Velocidade periférica (máx.): 70 m/s.</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 441412</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	20	156,01	3.120,20
78.	<p>LÂMINA DE SERRA SABRE para corte de madeira</p> <p>Lâmina bimetálica Comprimento em milímetros: 9/32 – 1/2" Comprimento em polegadas: 12" Dentição: 6 Espessura em milímetros: 1,27mm</p> <p>Cód. Comprasnet/ CATMAT: 315490</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p>	UNID	50	43,70	2.185,00

					
79.	<p>LÂMINA DE SERRA SABRE para corte em metal Lâmina bimetálica Comprimento em polegadas: 6” Dentição: 24 Espessura em milímetros: 0,9mm Largura em milímetros: 19mm Cód. Comprasnet/ CATMAT: 288844</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	50	20,03	1.001,50
80.	<p>LÂMINA DE SERRA SABRE para corte em plástico Lâmina bimetálica Comprimento em polegadas: 8” Dentição: 18 Espessura em milímetros: 0,9mm Largura em milímetros: 19mm Cód. Comprasnet/ CATMAT: 457175</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	20	37,91	758,20
81.	<p>ANEL MAGNÉTICO SUPER IMÃ Material: Metal + Ímã Medidas aproximadas: Ø15mm x 23 mm x ø6.35mm Cód. Comprasnet/ CATMAT: 420966</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	26	13,06	339,56
82.	<p>MALA/BOLSA PARA FERRAMENTAS - FABRICADO EM TECIDO DENIER MATERIAL RESISTENTE, FORTE E COM ALTA DURABILIDADE - COMPARTIMENTO PRINCIPAL COM FECHO EM ZÍPER PARA MAIOR SEGURANÇA. - FÁCIL ACESSO AS FERRAMENTAS - VÁRIOS BOLSOS INTERNOS E EXTERNO, SENDO: 4 BOLSOS INTERNOS E 6 EXTERNOS - POSSUIR ALÇA DE OMBRO AJUSTÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE - POSSUIR A BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO PARA PROTEGER DE SUPERFÍCIES MOLHADAS E ÚMIDAS - POSSUIR O BOLSO FRONTAL COBERTO PARA ARMAZENAMENTO SEGURO DE PEÇAS E OBJETOS PESSOAIS - ALÇA DE TRANSPORTE REFORÇADO E ALÇA REMOVÍVEL PARA OMBRO MEDIDAS APROXIMADAS DE: COMPRIMENTO APROXIMADO: 450 mm</p>	UNID	25	165,28	4.132,00

	<p>LARGURA APROXIMADA: 235 mm ALTURA: 275 mm Cód. Comprasnet/ CATMAT: 432052</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 				
83.	<p>LÂMINA PARA ESTILETE PROFISSIONAL TRAPEZOIDAL DE 18mm DE LARGURA: - Em aço carbono - Pacote com 10 unidades Cód. Comprasnet/ CATMAT: 256554</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	PCT	40	18,47	738,80
84.	<p>ESTANHO EM FIO 1,5MM 40 X 60MM PARA SOLDA Estanho: 60% - Fluxo: 2.2% Carretel com 500g Cód. Comprasnet/ CATMAT: 367332</p> <p>Imagem meramente ilustrativa</p> 	UNID	05	98,61	493,05

Obs: Não serão aceitas propostas para quantidades inferiores às estimadas em cada item;

Obs: Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais;

Obs: A proposta apresentada em desacordo com este Termo de Referência será desclassificada;

Obs: O valor estimado do certame é de **R\$ 230.750,39**

Obs: Em caso de divergência entre a descrição e/ou descrição detalhada do item cadastrado no *comprasgovernamentais* e as consignadas no termo de referência, prevalecem as consignadas no termo de referência.

Obs.: Os materiais cotados deverão estar na linha atual de produção do fabricante, bem como possuir a certificação do INMETRO.

3. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

3.1. O Ministério Público do Estado do Pará possui imóveis e móveis, na Capital e no Interior, que necessitam constantemente de manutenção preventiva e corretiva, manutenções essas que são essenciais para a conservação do patrimônio de todas as unidades do *parquet*, proporcionando condições adequadas e indispensáveis à realização das atividades que compõem a missão Institucional deste MPPA.

3.2. A aquisição de ferramentas, de que trata o presente Termo de Referência é de fundamental importância para a realização dos serviços de manutenção e pequenas reformas nos imóveis e outros equipamentos da Instituição.

3.3. Os serviços serão executados pela equipe de servidores efetivos, que labutam realizando os serviços essenciais de manutenção dos imóveis e móveis do Ministério Público do Estado do Pará.

3.4. A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio Público, proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão deste MPPA. Dadas as características, o porte, a idade, a diversidade e a complexidade das instalações, os serviços de manutenção predial são imprescindíveis para preservação, conservação, bom funcionamento, segurança, higiene e conforto das edificações, bem como para preservação das características originais e condições ideais de funcionamento, garantindo e prolongando a vida útil dos mesmos.

- 3.5. A presente aquisição solicitada visa suprir a necessidade de equipar o Departamento de Obras e Manutenção (Unidade de Manutenção) e o Departamento de Administração (Divisão de Patrimônio) com ferramentas essenciais e adequadas para uso na realização das manutenções preventivas e corretivas nas diversas Unidades Administrativas do Ministério Público do Estado do Pará. Desta feita, a aquisição atenderá as necessidades de pequenas reformas e reparos, realizar as ampliações e adaptações necessárias, obras, bem como a manutenção da rede elétrica, telefônica e de rede de lógica, dentre outras demandas de manutenção em geral, deixando o Ministério Público em plenas condições de funcionamento e operação, a fim de bem exercer sua missão Institucional.
- 3.6. O não atendimento desta aquisição inviabilizará o cumprimento o Planejamento Estratégico Institucional e impossibilitará o atendimento adequado das demandas deste *Parquet* no que se refere a reparos e demais necessidades, causando sérios prejuízos às atividades desempenhadas por esta Instituição.
- 3.7. Portanto, estes materiais serão utilizados para manter e dar funcionamento a Instituição quando ocorrerem necessidades de reparos, adequações, ampliações, dentre outros tantos e de difíceis previsão. Sendo que a necessidade da aquisição se faz necessária, pois, a falta de manutenção/reparo pode incorrer em grandes prejuízos e, conseqüentemente, a paralisação dos serviços finalísticos do MPPA.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. Trata da aquisição de ferramentas para serem utilizados na realização das manutenções preventivas e corretivas nas diversas Unidades do Ministério Público do Estado do Pará, tanto em móveis como imóveis, equipando os Servidores dos Departamentos da Instituição como descrito no item 3.5 deste instrumento
- 4.2. Temos como benefícios diretos e indiretos vislumbrados com a contratação pretendida:
- 4.2.1. Assistência aos usuários que demandam dos serviços dos Departamento de Obras e Manutenção (Unidade de Manutenção) e do Departamento de Administração (Divisão de Patrimônio) proporcionando melhores resultados na solução dos problemas relatados;
- 4.2.2. A aquisição pretendida irá garantir uma economia de recursos empregados no Ministério Público, uma vez que providenciará itens com qualidade e eficiência que possibilitarão e otimizarão a prestação de serviço, além de reduzir a chance da necessidade de retrabalhos e erros;
- 4.2.3. Temos que o modelo de contratação previsto e a estimativa da quantidade solicitada, busca a otimização e racionalização dos gastos públicos sobre a contratação;
- 4.2.4. Temos, também, que processo licitatório leva em consideração critérios compatíveis com o consumo ambientalmente sustentável, exigindo que os produtos solicitados atendam, sempre que possível, às normas que regulamentam o assunto.
- 4.3. Os custos diretos e indiretos desta contratação relacionam-se tanto com o objeto da aquisição, quanto com a escolha da modalidade licitatória adotada. Passada a justificativa da necessidade da aquisição e visando o objetivo do processo licitatório, qual seja, a escolha da proposta mais vantajosa, optou-se pela modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, que traz à Administração alguns benefícios, seja em virtude de preços mais competitivos, uma vez que não há empecilhos geográficos à participação dos licitantes, seja pela redução dos custos do processo.
- 4.4. Considerando a relação custo-benefício direto e indireto, entendemos que os benefícios resultantes deste processo licitatório se sobrepõem aos seus custos. Assim, a contratação nos moldes propostos, representa a melhor alocação de recursos públicos disponíveis.
- 4.5. O fornecimento deverá ser efetivado após emissão da Nota de Empenho, prazo este de referência para contagem de tempo também para as penalidades.
- 4.6. Quanto à sustentabilidade dos produtos, vida item 6.1.1 deste Termo de Referência

5. NATUREZA, QUANTITATIVOS, DESCRIÇÃO DO OBJETO E DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do bem:

- 5.1.1 Os bens a serem adquiridos neste certame são classificados como comuns, pois se enquadram nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei n.º 14.133/2021 (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado);
- 5.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14133/2021.

5.2. Os quantitativos:

- 5.2.1. A quantidade a ser adquirida dos materiais será de 84 (oitenta e quatro) itens, totalizando 694

(seiscentos e noventa e quatro) unidades, conforme especificação contidas no item 2, em virtude do quantitativo já estimado e levando em consideração que os quantitativos foram estimados considerando o número de Auxiliares de Manutenção e de servidores da Divisão de Patrimônio e também uma política de estoque que evite a falta de ferramentas essenciais, pois esta aquisição garantirá saldo até a conclusão de novo Procedimento Licitatório a realizar-se após 2 anos, bem como com base na estimativa dos últimos certames através dos Pregões Eletrônicos Nº 049/2018-MP/PA e Nº 050/2021 realizado na Instituição, demonstrado no ETP em seu item 05. Não houve outros processos de aquisição anteriores aos informados.

5.3. A especificação do bem:

5.3.1. Os bens encontram-se detalhadamente descritos no quadro da cláusula 2, deste Termo de Referência;

5.4. O prazo de duração e prorrogação do contrato:

- 5.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses, contados do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, na forma do artigo 183 da Lei nº 14.133, de 2021, com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento.
- 5.4.2. O prazo de duração acima se justifica em função de possíveis atrasos de fabricação, logística e desembaraços administrativos em todas as esferas.
- 5.4.3. Em se tratando de contratação com **conclusão de escopo predefinido**, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento, nos termos do art. 111, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

6.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.1.1. Sustentabilidade:

- 6.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 6.1.1.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- 6.1.1.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares
- 6.1.1.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 6.1.1.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6.1.2. Da exigência de catálogo e/ou prospectos:

- 6.1.2.1. Da licitante cuja proposta apresentar o menor preço, após a conclusão da fase de lances, poderão ser solicitados CATÁLOGOS, PROSPECTOS COM FOTO OU DESENHO DE FORMA CLARA E DETALHADA do(s) respectivo(s) item(s) em análise, informando as especificações técnicas, indicação do fabricante, marca, modelo e referência (sefor o caso);
- 6.1.2.2. O catálogo ou prospecto deverá ser enviado após convocação;
- 6.1.2.3. A Área Técnica verificará a conformidade do produto ofertado com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 6.1.2.4. A solicitação do catálogo ou prospecto ocorrerá nos casos onde houver dúvidas quanto às especificações do produto ofertado pelo licitante e essas informações não puderem ser verificadas em endereços eletrônicos.

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Da prestação da garantia

6.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo:

6.3.1.1. devido às características do objeto e do fornecimento, não será exigida a prestação de garantia.

6.3.1.2. os pagamentos serão realizados apenas após o fornecimento dos bens pelas empresas contratadas e após o recebimento definitivo do objeto.

6.3.1.3. a exigência de garantia poderá limitar a concorrência/participação de empresas que, em sua maioria, serão empresas de pequeno/médio porte, em virtude das características do objeto licitado.

6.4. Dos direitos e obrigações da CONTRATANTE:

6.4.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

6.4.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

6.4.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento, no edital e nos seus anexos.

6.4.1.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.4.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

6.4.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

6.4.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor;

6.4.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

6.4.2.4. Receber e conferir o objeto contratado através da FISCALIZAÇÃO, designada pela CONTRATADA, com competência para o recebimento do objeto e atesto da Nota Fiscal, após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

6.4.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

6.4.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento, no edital e nos seus anexos.

6.5. Dos direitos e obrigações da CONTRATADA:

6.5.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

6.5.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

6.5.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

6.5.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

6.5.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.5.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

6.5.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações exigidas, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

6.5.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.5.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

6.5.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

6.5.2.5. Manter, durante toda a execução, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta, que sejam compatíveis com as obrigações a ser assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação

- trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente, cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da CF/88 e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, em especial a:
- 6.5.2.5.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
 - 6.5.2.5.2. **Regularidade Fiscal** perante as **Fazendas** Estaduais e Municipais da sede da licitante Contratada;
 - 6.5.2.5.3. **Regularidade** Trabalhista;
- 6.5.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 6.5.2.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.
- 6.5.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, e-mail, dissolução da sociedade, falência e outros;
- 6.5.2.9. Disponibilizar uma conta de e-mail para fins de comunicação entre as partes, que integrará o preâmbulo do instrumento de contratação, mantendo-o permanentemente atualizado.
- 6.5.2.10. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.
- 6.5.2.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 6.5.2.12. Observar a Resolução nº 172/2017-CNMP que altera o artigo 3º, caput, da Resolução CNMP nº 37/2009 que VEDA ao Ministério Público a contratação das pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;
- 6.5.2.12.1. A vedação do item 6.5.2.12 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.
 - 6.5.2.12.2. A vedação do item 6.5.2.12 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.
 - 6.5.2.12.3. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;
- 6.5.2.13. Observar a VEDAÇÃO de contratação de Empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP:
- 6.5.2.13.1. Pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:
- I – Atos de improbidade administrativa;
 - II – Crimes:
 - a) contra a administração pública;
 - b) contra a incolumidade pública;
 - c) contra a fé pública;
 - d) contra o patrimônio;
 - e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
 - f) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
 - g) contra a vida e a dignidade sexual;

- h) praticados por organização ou associação criminosa;
- i) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;
- j) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
- k) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

6.5.2.13.2. Aqueles que tenham:

- I – Praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público, reconhecidos por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;
- II – Sido excluídos do exercício da profissão, por decisão definitiva sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- III – tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

7. MODO DE EXECUÇÃO: PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1.A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a **30 (trinta) dias úteis**, em remessa única, a contar do início da vigência do contrato ou do recebimento nota de empenho, no caso desta substituir o contrato;

7.1.1. A entrega dos produtos será no Rua João Diogo, 100, Cidade Velha, CEP 66015-160, Belém-Pa , no horário das 08h00min às 12h00min e das 14 às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas, inclusive de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento, devendo a entrega ser agendada, com até 24h de antecedência, via e-mail manutencao@mppa.mp.br.

7.2. Os bens deverão ser novos (de primeiro uso), e deverão ser entregues devidamente protegidos e adequadamente embalados contra danos de transporte manuseio e acompanhados das notas fiscais de remessa, de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

7.4. Os bens deverão ser entregues embalados, identificados e acondicionados de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento e a CONTRATADA deverá informar nas embalagens de transporte dos produtos entregues no **Serviço de Manutenção (Departamento de Obras e Manutenção)**, em letras de tamanho compatível, o seguinte: nome do fornecedor, nº do pregão eletrônico e nº da nota de empenho referente à entrega;

7.5. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO, ou COMISSÃO DE DESIGNADA dar-se-á em duas etapas:

- a) Em **caráter provisório**, de forma sumária, em até **10 (dez) dias úteis da entrega**, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal, e representada pela conferência da quantidade de volumes e da qualidade do material entregue (esta em sentido da aparência e da embalagem) para posterior conferência de sua conformidade com as especificações.
- b) **Definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório**, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados entregues pelo servidor ou comissão de fiscalização designada para esse fim;
- c) Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, da data da comunicação;
- d) Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização/comissão designada por esta Instituição.

7.6. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil, penal e ético-profissional da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, sendo responsável ainda pela solidez e segurança deste, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;

7.7. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Contrato do MPE/PA, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do objeto;

7.7.1.A falta do material cujo fornecimento incumbe à **CONTRATADA** não poderá ser alegada como

motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste instrumento e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.8. A não substituição do objeto ou a não retirada do material rejeitado, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo;

7.9. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus para a Contratante.

7.10. O prazo de garantia do produto/ item/ bem será de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação, contados a partir da data da entrega definitiva, com assistência técnica na **Região Metropolitana de Belém**. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

7.10.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

7.10.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante;

7.11. O prazo de validade mínima dos produtos a contar da entrega será de 12 (doze) meses.

7.12. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assistilos e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante. (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

8.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN SEGES nº 98/2022).

8.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN SEGES nº 98/2022).

- 8.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser observado o disposto no subitem 9.4.
8.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

9. DO PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

9.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, no Banco: **XXXX**, Agência nº **XXXX**, Conta Corrente nº **XXXX**, após o recebimento definitivo do objeto contratado e efetivamente entregue, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Edital e no Termo de Referência.

9.1.1. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

9.2. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

9.2.1. Caso o prestador não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

9.3 O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 9.1. salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

9.4. A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

9.4.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

9.4.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

9.4.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

9.4.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

9.4.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

9.4.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

9.4.7. As Certidões constantes dos subitens 9.4.1 até 9.4.6 podem ser substituídas por consulta ao SICAF;

9.5. Ocorrendo erro nos documentos da cobrança (inclusive nota fiscal), este será devolvido e o pagamento será susgado para que a CONTRATADA tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

9.6. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 9.1.1,1 e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Modalidade de licitação:

10.1.1. A presente aquisição dar-se-á por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, em virtude de ser a modalidade que tornará a concorrência mais ampla.

10.1.2. O critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será menor preço, em virtude de maior economicidade, simplicidade e clareza para os licitantes.

10.1.3. O critério de classificação das propostas será por item, em razão de maior economicidade, simplicidade e segurança de que a maior quantidade possível de itens tenha êxito.

10.1.4. O parcelamento do objeto foi considerado viável técnica e economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que cada item possui aplicação individual, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independe dos demais. Ademais, podem ser fornecidos por empresas distintas e, desse modo, amplia-se a competição.

- 10.1.5. Desta forma, licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, buscando ampliar a competição e evitar a concentração de mercado, conforme o art. 47, da Lei Federal 14.133/2021, e tendo em vista que não se vislumbrou objeções técnicas ou econômicas que justifiquem restrições em seus fornecimentos.
- 10.1.6. Desta feita, o critério de julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes será por menor preço por item, conforme determina os arts.33 e 34 da Lei 14.133/2021 e o art. 9º da IN SEGES/ME nº 73/2022, o qual diz que o aludido critério de julgamento por menor preço, visa o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação

11. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 205.164,83 (duzentos e cinco mil, cento e sessenta quatro reais e oitenta e três centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão programadas em dotação orçamentaria própria, previstas no orçamento do Ministério Público do Estado do Pará para o exercício do ano de 2024.
- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso do fornecedor deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações assumidas ou usar de má-fé ficaria sujeita as sanções previstas no item 13.3 assegurado seu direito do contraditório e ampla defesa.

13.1.1. A entrega do ofício de comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para a defesa prévia, será realizada no e-mail da CONTRATADA constante do preâmbulo do contrato ou na sua proposta;

13.1.2. A Portaria de Aplicação de Penalidade, após publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, será encaminhada à CONTRATADA no e-mail constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para recurso;

13.1.3. Caberá única e exclusivamente à empresa CONTRATADA o acompanhamento do seu e-mail com vistas ao recebimento da comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade e da Portaria de Aplicação de Penalidade, assim como mantê-lo devidamente atualizado através de comunicação formal ao Ministério Público do Estado do Pará.

13.1.4. Com a notificação acima, estará franqueada aos interessados vista integral ao processo mediante solicitação formal diretamente no link <https://www2.mppa.mp.br/protocolo/acessoexterno> ou, em caso de impossibilidade de utilizar o link, poderá entrar em contato com o Protocolo do MPPA, por meio do e-mail protocolo@mppa.mp.br para orientações.

13.2. Comete infração administrativa, o licitante ou contratado que cometer alguma das infrações descritas no art.155 da Lei n.º 14.133/2021:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.3. Serão aplicadas ao licitante ou contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, as seguintes sanções:

13.3.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e VII do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas nos incisos VIII, IX, X e XII do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como nos incisos II, III e VII do mesmo artigo, que

justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Multa:

13.3.4.1. moratória de 1,5% (um e meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

a) O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 13.2, de 15% a 30% do valor do Contrato

13.3.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 13.2, de 15% a 30% do valor do Contrato.

13.3.4.4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 13.2, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato

13.3.4.5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 13.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

13.3.4.6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 13.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

13.4. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Os parâmetros para a aplicação das sanções estão descritos nos incisos do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, conforme observa o art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. O Contratado deverá estar regularizado quanto à emissão de nota fiscal de acordo com a sua legislação estadual.

14.2. Além do preço ofertado na proposta comercial, nada mais poderá ser cobrado do Ministério Público, a qualquer título e a qualquer momento, para a perfeita execução do objeto contratado.

14.3. As empresas licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo oportunamente todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo o material empenhado, bem como os encargos, transportes, carga, descarga, taxas, impostos e outras despesas necessárias ao fornecimento do objeto.

Belém, 07 de fevereiro de 2025.

Responsáveis pelo Termo de Referência:

**Bruno Nascimento
Lima**
Analista – Engenheiro

**Renato Albuquerque
Chaves**
Analista – Engenheiro

Supervisão:

Fábio de Sousa Silva
Chefe da Divisão de
Engenharia

Responsável pela Unidade Executora:

Márcia Maria Moraes da Costa
Diretora do Departamento de Obras
e Manutenção